LEI Nº 2382, DE 25 DE SETEMBRO DE 1988

*Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Conselho de Moradores do Bairro Planalto, com sede nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Conselho de Moradores do Bairro Planalto, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 25 de setembro de 1988.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-045/88
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3339, de 08/10/1988.